

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA

- PROTOCOLO -
DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM
FONOAUDIOLOGIA

VERSÃO N° 2
2023

SANTA MARIA, JUNHO DE 2023.



REALIZAÇÃO

Secretaria de Município da Saúde de Santa Maria/RS
Residência Multiprofissional em Saúde - UFSM

ELABORAÇÃO

Fga. Anelise Spencer de Mello
Fgo. Briam de Castria Paim
Fga. Camila Gomes Nazario
Fga. Esthefany Marques Menezes
Fga. Franciele da Trindade Flores
Fga. Simone Nicolini de Simoni

COLABORAÇÃO

4ª Coordenadoria Regional de Saúde

DIAGRAMAÇÃO

Fga. Anelise Spencer de Mello
Fgo. Briam de Castria Paim

REVISADO POR:

SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DA SAÚDE DE SANTA MARIA
Guilherme Ribas Smidt

SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Juliana Medianeira Gonçalves Pruni

GERENTE DE REGULAÇÃO
Marta Salles de Mello

FONOAUDIÓLOGAS
Anelise Spencer de Mello
Camila Gomes Nazario
Michelle Frainer Knoll

APROVADO POR:

Guilherme Ribas Smidt
Secretário de Município da Saúde de Santa Maria

LISTA DE SIGLAS

AASI	Aparelho de Amplificação Sonora Individual
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CER II	Centro Especializado em Reabilitação II
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CID	Código Internacional de Doenças
CFFa	Conselho Federal de Fonoaudiologia
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRFa	Conselho Regional de Fonoaudiologia
CRS	Coordenadoria Regional de Saúde
ESF	Estratégia de Saúde da Família
GM	Gabinete do Ministro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IC	Implante Coclear
LIES	Lista de espera
MS	Ministério da Saúde
NASF-AB	Núcleo Ampliado de Saúde da Família - Atenção Básica
PAC	Processamento Auditivo Central
PRAEM	Programa de Atendimento Especializado Municipal
RAS	Redes de Atenção à Saúde
SADT	Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico
SAF	Serviço de Atendimento Fonoaudiológico
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SISREG	Sistema Nacional de Regulação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
ST	Saúde do Trabalhador
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	06
2. ANÁLISE SITUACIONAL DA ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLÓGICA.....	08
3. FLUXO DE ENCAMINHAMENTOS.....	10
4. SERVIÇOS MUNICIPAIS COM ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO.....	11
4.1 Demanda direcionada às Policlínicas.....	16
5. SERVIÇOS REGIONAIS COM ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO.....	18
5.1 Demanda direcionada ao CER II.....	18
5.2 Demanda direcionada ao CEREST.....	19
5.3 Demanda direcionada ao HCS.....	20
5.4 Demanda direcionada ao HUSM.....	21
6. BALIZADOR DE TERAPIAS E CRITÉRIOS DE ALTA (CFFa, 2013).....	22
7. PROPOSTAS DE PRAZO DE TRATAMENTO.....	25
8. DINÂMICA DE ATENDIMENTOS DEFINIDA PARA O MUNICÍPIO.....	26
8.1 Quanto ao número de sessões de terapia.....	26
8.2 Quanto às faltas.....	26
8.3 Quanto ao termo de assiduidade.....	26
9. DEMAIS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS.....	27
9.1 Quanto a educação permanente.....	27
9.2 Quanto à regulação.....	27
REFERÊNCIAS.....	28
APÊNDICE I.....	30

1. APRESENTAÇÃO

A Atenção Primária à Saúde constitui-se como o primeiro componente do cuidado do usuário dentro do SUS e é caracterizada por um conjunto de ações individuais ou coletivas que abrangem a promoção e proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação, redução dos danos e manutenção da saúde. Apresenta como objetivo garantir o cuidado integral dos usuários.

No Brasil, devido ao alto grau de capilaridade e descentralização das ações em saúde nos territórios, a Atenção Primária à Saúde funciona como uma espécie de filtro do SUS, sendo capaz de fazer interface com aspectos epidemiológicos, sanitários e socioeconômicos dos territórios, identificando precocemente as demandas dos usuários para encaminhá-los de forma qualificada e oportuna para os demais componentes da RAS.

Os pontos de Atenção Especializada em Saúde, por sua vez, constituem um conjunto de ações, práticas e conhecimentos dos serviços de saúde realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, demarcados por processos de trabalho que necessitam de maior densidade tecnológica devido à complexidade dos casos. Estes serviços geralmente são ofertados de acordo com os princípios de hierarquização, regionalização e descentralização dispostos pela Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para assegurar a qualidade, equidade e integralidade do cuidado dos usuários dentro de uma mesma região de saúde.

Os Protocolos de Encaminhamentos são instrumentos de gestão e cuidado com o poder de auxiliar e orientar os profissionais de saúde sobre os fluxos dos serviços de saúde, regulação dos usuários de acordo com as condições clínicas e tempo de intervenção. Os mesmos auxiliam na articulação das demandas dos usuários com os demais componentes da RAS. Além disso, estes protocolos visam a qualificação da assistência, otimizando os processos de trabalho dos profissionais de saúde e reduzindo, conseqüentemente, o tempo de espera dos usuários que necessitam de intervenção imediata.

No ano de 2021 foi elaborado o [Protocolo de Encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada em Fonoaudiologia](#) pela equipe técnica da 4ª CRS da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, com o intuito de encaminhar os usuários da Atenção Primária à Saúde para assistência fonoaudiológica de forma qualificada e objetiva. Neste documento estão dispostas as áreas de linguagem, voz, motricidade orofacial, disfagia e habilitação/reabilitação auditiva. A área de audiologia clínica já dispõe de protocolos elaborados e publicados pelo TelessaúdeRS/UFRGS.

Ademais, este protocolo visa orientar, à luz de evidências científicas, sobre as condições clínicas mais frequentes de cada área, divididas em: faixa etária (pediátrico e adulto/idoso), informações mínimas a serem descritas para melhor compreensão dos casos, intensidade e frequência dos sintomas, bem como avaliações e tratamentos complementares realizados anteriormente pelo usuário.

Sendo assim, o presente documento foi desenvolvido com base no protocolo elaborado pela equipe da 4ª CRS, com o objetivo de qualificar os processos de trabalho dentro da *Atenção Especializada em Fonoaudiologia do Município de Santa Maria*. Este material instrucional disporá sobre a descrição dos serviços de saúde que possuem apoio e assistência fonoaudiológica, implantação de um protocolo de regulação da Atenção Especializada em Fonoaudiologia, balizadores do tempo para intervenção terapêutica e o fluxo do usuário nos serviços de saúde.

2. ANÁLISE SITUACIONAL DA ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLÓGICA

Segundo o censo do IBGE (2021), o município de Santa Maria apresenta população estimada de 285 mil habitantes. De acordo com a Lei Ordinária de nº 4745, de 05 de Janeiro de 2004, o município de Santa Maria possui oito cargos de profissionais fonoaudiólogos, sendo que atualmente, quatros destes estão vagos (Portal da transparência, Santa Maria, 2022).

De acordo com o estudo de Lessa e Miranda (2005), os parâmetros da suficiência de fonoaudiólogos no sistema público de saúde são de 01 fonoaudiólogo para cada 10.000 habitantes. Desta forma, considerando a população existente, os parâmetros assistenciais para a Fonoaudiologia no município de Santa Maria seriam de 28 profissionais fonoaudiólogos, distribuídos em todos os pontos de atenção à saúde.

Podemos identificar a demanda reprimida para atenção especializada em Fonoaudiologia no município de Santa Maria por meio das filas de espera dos serviços existentes, as quais possuem usuários que foram encaminhados por profissionais dos setores da saúde e da educação do município. Sendo assim, foram identificados até o período de Maio de 2023: **1819 usuários** encaminhados para as Policlínicas do Rosário e Crossetti, autorizados pela regulação, via sistema MV Consulfarma; **384 usuários** encaminhados para o SAF por meio de encaminhamentos dos profissionais da rede; **230 usuários** encaminhados pelas escolas públicas para o PRAEM e **38 usuários** na fila de espera interna do CAPSi.

Vale ressaltar que os usuários encaminhados para avaliação e conduta fonoaudiológica no SAF compreendem as vagas disponibilizadas pela Clínica-Escola do Curso de Fonoaudiologia da UFSM. Desta forma, os usuários do município de Santa Maria também acessam este serviço quando contemplados, uma vez que as vagas são ofertadas regionalmente aos usuários.

Considerando os parâmetros assistenciais em Fonoaudiologia preconizados pelo CFFa (CFFa, 2016), é recomendado que no período de seis horas (cálculo baseado na carga horária de 30h/semana) sejam realizados até oito procedimentos de terapia, com durações que variam de 30 a 60 minutos, passível de flexibilização em decorrência da idade do paciente ou complexidade do caso. Além disso, neste mesmo período devem estar incluídos os demais procedimentos, tais como: entrevista, acolhimento, avaliação, orientação, etc.

Na rotina de trabalho do profissional fonoaudiólogo é comum realizar diferentes procedimentos em um mesmo período, desde que consideradas a qualidade da assistência prestada e a demanda de cada serviço.

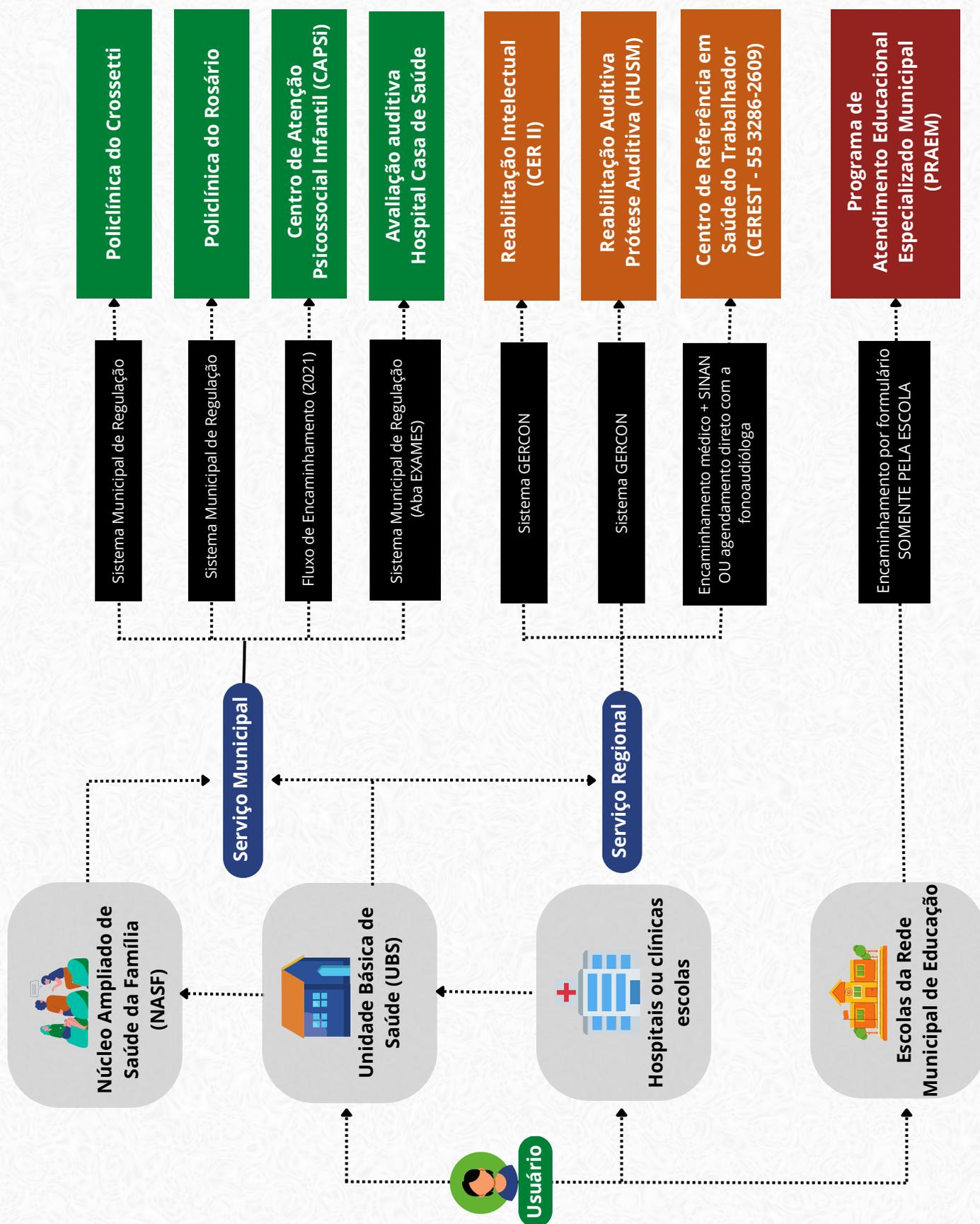
Cabe ao profissional, respeitando critérios de risco e as condições clínicas do usuário, definir os casos que exijam a flexibilização dos parâmetros estabelecidos, desde que não acarrete prejuízo à qualidade do serviço prestado.

Nesse sentido, considerando as características dos serviços prestados no município de Santa Maria e considerando o período vigente de quatro horas por turno, é recomendado o número de quatro atendimentos individuais por turno. Considera-se, ainda, que os atendimentos requerem tempo de planejamento prévio, principalmente quando se pensa em:

- Planejamento terapêutico individualizado;
- Recrutamento de avaliações e protocolos;
- Escolha de materiais e estratégias terapêuticas;
- Devolutivas ao paciente e familiares;
- Reavaliações;
- Espera assistida;
- Tarefas e atividades extra-terapia;
- Evolução e registro dos atendimentos.

A organização e o planejamento dos processos terapêuticos devem ser considerados na carga horária efetiva de cada profissional. Além disso, deve-se levar em consideração que o profissional fonoaudiólogo pode estar inserido em outras atividades como reunião de equipe, educação permanente em saúde, visitas domiciliares, visitas/ações coletivas em escolas, preceptoria de estágios e residência em saúde, entre outros, conforme a organização de cada serviço.

3. FLUXO DE ENCAMINHAMENTOS



4. SERVIÇOS MUNICIPAIS COM ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO

NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA (NASF-AB)

LEGISLAÇÃO	<p>A construção do Projeto e composição da equipe do NASF iniciou em 2014 com a apresentação da proposta no Conselho Municipal de Saúde. Com a Resolução nº 702/2014 CIB/RS, foi aprovado o credenciamento da equipe NASF-AB em Santa Maria, iniciando sua atuação nas unidades no ano de 2015.</p>
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<p>A equipe NASF-AB constitui uma equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por categorias de profissionais da saúde, complementar às equipes que atuam na Atenção primária à Saúde. Atualmente é formada por psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudióloga, assistente social, nutricionista e terapeuta ocupacional, atuando de maneira integrada para dar suporte (clínico, sanitário e pedagógico) aos profissionais das equipes de saúde da família.</p> <p>Compete aos profissionais da equipe NASF-AB realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território.</p> <p>O atendimento da profissional fonoaudióloga do NASF-AB não é destinado à terapia, mas sim à avaliação fonoaudiológica para identificação da demanda e critério de risco e/ou orientação individual ou em grupo.</p>
LOCALIZAÇÃO	<p>A equipe NASF-AB atua nas Estratégias de Saúde da Família:</p> <p>ESF Urlândia: Rua Valdir C. da Costa, 495 - Bairro Urlândia https://docs.google.com/forms/d/1ARwWaKkVnNNL7JN853zeWrbdQISM4flWugZto-2JUgY/edit?pli=1</p> <p>ESF Roberto Binatto: Rua Raineri Danesi, 140 - Bairro Juscelino Kubitschek https://docs.google.com/forms/d/1Ee88n6w3ZTSYTIDvtzDuaDo9L4DRVYf19qF9qoGINKk/edit</p> <p>ESF Bela União: Rua Cruz Alta, 18 - Bela União https://docs.google.com/forms/d/1IQBhcl-d8N9G76Xxy7hCevldDgj63Xxy3nk3shYbajM/edit</p> <p>ESF Lídia: Av. Maestro Roberto Barbosa Ribas, 13 - Bairro Noal https://docs.google.com/forms/d/1TJH-JpUsZN1uYwQg_167ENgIXV4acYclCO4o_hXT8y0/edit</p>
FORMA DE CONTATO	<p>E-mail: nasfsantamariars@gmail.com</p>
FONOAUDIÓLOGA DO SERVIÇO	<p>Camila Nazario - CRFa 7-10417 Carga horária: 20h semanais</p>
FORMA DE ACESSO	<p>Toda demanda direcionada ao NASF-AB deve ser compartilhada pelos profissionais das ESFs apoiadas sendo previamente discutidos nas reuniões de equipe. Os compartilhamentos devem ser formalizados com preenchimento e envio dos formulários indexados no subitem LOCALIZAÇÃO.</p>
PÚBLICO-ALVO	<p>Usuários vinculados às ESF apoiadas.</p>

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPSi)

LEGISLAÇÃO	<p>O serviço é regido pela Portaria nº 336/GM/MS de 19 de fevereiro de 2002, que reconheceu e ampliou o funcionamento e a complexidade dos CAPS, definindo as seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, cuja missão é prestar atendimento diuturno às pessoas que sofrem com transtornos mentais severos e persistentes, oferecendo cuidados clínicos e de reabilitação psicossocial, com o objetivo de substituir o modelo hospitalocêntrico, evitando as internações e favorecendo o exercício da cidadania e da inclusão social dos usuários e de suas famílias.</p>
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<p>Oferecer atenção integral em saúde mental para crianças e adolescentes gravemente comprometidos psicologicamente, tais como crianças e adolescentes com autismo, psicoses, neuroses graves e todos aqueles que, por sua condição psíquica estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais. Oportunizar tratamento em busca da reabilitação possível das pessoas com transtornos graves e posterior reinserção familiar, escolar e social, como forma de prevenção e promoção de saúde.</p>
LOCALIZAÇÃO	<p>Rua Conrado Hofman, nº 100, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.</p>
FORMA DE CONTATO	<p>Tel: 3921-7218 e 99148-5594 (<i>Whatsapp</i>). E-mail: capsioequilibrista@gmail.com</p>
FONOAUDIÓLOGA DO SERVIÇO	<p>Michelle Frainer Knoll - CRFa 7-9707 Carga horária: 40h</p>
FORMA DE ACESSO	<p>O usuário chega ao serviço a partir de encaminhamentos estabelecidos no Fluxo de Atendimento elaborado no ano de 2021, assim definido: Rede Básica de Atenção; CRAS; CREAS; Hospitais da Rede SUS, Policlínicas, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), PRAEM, Pronto Atendimento Municipal, Reacolhimentos, demandas judiciais, instituições de acolhimento e outros CAPS. Eventualmente, acesso por demanda espontânea de todo usuário que chegar ao serviço ou encaminhados pelos diferentes setores citados acima.</p>
PÚBLICO-ALVO	<p>Crianças a partir de 3 a 12 anos e adolescentes de 12 aos 18 anos no primeiro acolhimento. Já vinculados ao serviço, ou seja, em atendimento, até os 24 anos. A abrangência de psicopatias específicas para integrar o tratamento no CAPSi compreende os transtornos psicóticos (esquizofrenias, transtornos afetivos), autismo, neuróticos graves (transtornos graves de ansiedade a nível pré-psicótico, depressões graves e crônicas) e deficiências mentais associadas a um importante transtorno de conduta. Crianças usuárias de substâncias psicoativas até 12 anos.</p>

POLICLÍNICA JOSÉ ERASMO CROSSETTI

LEGISLAÇÃO	A policlínica é uma unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas e podendo ou não oferecer Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) e Pronto Atendimento 24h (DATASUS). Dentre as especialidades ofertadas, poderá incluir a Fonoaudiologia.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	O atendimento ambulatorial em Fonoaudiologia oferece a reabilitação/fonoterapia nas áreas de linguagem, fala, motricidade orofacial, voz, disfagia (não grave), habilitação e reabilitação auditiva (após colocação de AASI ou IC), treinamento auditivo do PAC e reabilitação vestibular (questões que envolvem o equilíbrio corporal) desde a criança até o adulto e idoso, conforme demandas apresentadas no Protocolo de encaminhamento da atenção básica para atenção especializada em Fonoaudiologia .
LOCALIZAÇÃO	Rua Floriano Peixoto, nº 1752 - Bairro Centro.
FORMA DE CONTATO	Tel: (55) 3921-1097
FONOAUDIÓLOGA DO SERVIÇO	Anelise Spencer de Mello - CRFa 7-10163 Carga horária: 20h semanais
FORMA DE ACESSO	O usuário encaminhado para consulta fonoaudiológica na policlínica através das UBSs, deve ser inserido no sistema MV Consulfarma considerando o CBO 223810 de Fonoaudiólogo Geral. Após inserido e regulado, este usuário entrará na lista de espera do município e será agendado via regulação da SMS conforme as vagas disponibilizadas pelo profissional.
PÚBLICO-ALVO	Usuários encaminhados do município de Santa Maria.

POLICLÍNICA DO ROSÁRIO

LEGISLAÇÃO	A policlínica é uma unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas e podendo ou não oferecer Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) e Pronto Atendimento 24h (DATASUS). Dentre as especialidades ofertadas, poderá incluir a Fonoaudiologia.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	O atendimento ambulatorial em Fonoaudiologia oferece a reabilitação/fonoterapia nas áreas de linguagem, fala, motricidade orofacial, voz, disfagia (não grave), habilitação e reabilitação auditiva (após colocação de AASI ou IC), treinamento auditivo do PAC e reabilitação vestibular (questões que envolvem o equilíbrio corporal) desde a criança até o adulto e idoso, conforme demandas apresentadas no Protocolo de encaminhamento da atenção básica para atenção especializada em Fonoaudiologia .
LOCALIZAÇÃO	Rua Serafim Valandro, nº 400 - Bairro Nossa Senhora do Rosário.
FORMA DE CONTATO	Tel: (55) 3921-1094
FONOAUDIÓLOGA DO SERVIÇO	Maria Berenice Tubino Abelin - CRFa 7-0273 Carga horária: 20h semanais
FORMA DE ACESSO	O usuário encaminhado para consulta fonoaudiológica na policlínica através das UBSs, deve ser inserido no sistema MV Consulfarma considerando o CBO 223810 de Fonoaudiólogo Geral. Após inserido e regulado, este usuário entrará na lista de espera do município e será agendado via regulação da SMS conforme as vagas disponibilizadas pelo profissional.
PÚBLICO-ALVO	Usuários encaminhados do município de Santa Maria.

PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MUNICIPAL (PRAEM)

LEGISLAÇÃO	Instituído pela Lei municipal Nº 5.991, de 23 de junho de 2015.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	O PRAEM é um programa que visa garantir atendimentos nas áreas da Saúde e Educação aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Santa Maria que estejam enfrentando dificuldades em seu percurso de escolarização. Os atendimentos de Fonoaudiologia podem ocorrer de forma grupal ou individual. Além disso, podem ser realizadas ações articuladas junto às escolas.
LOCALIZAÇÃO	Rua Conrado Hofman, 287 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, 97060-140.
FORMA DE CONTATO	Tel: (55) 3921-1096 E-mail: praem@edu.santamaria.rs.gov.br
FONOAUDIÓLOGA DO SERVIÇO	Camila Nazario - CRFa 7-10417 Carga horária: 20h semanais
FORMA DE ACESSO	Somente as escolas municipais podem encaminhar as crianças e adolescentes por meio do preenchimento e envio da ficha de encaminhamento solicitada por e-mail.
PÚBLICO-ALVO	Crianças e adolescentes da rede pública de educação municipal com queixas fonoaudiológicas que interferem no processo de aprendizagem escolar.

4.1 Demanda direcionada às Policlínicas (José Erasmo Crossetti e Rosário)

Encaminhamento eletrônico

Sistema de regulação: SIGGS MV Consulfarma

CBO: FONOAUDIÓLOGO GERAL - 223810

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA ÁREA DA LINGUAGEM

URGÊNCIA

Crianças menores de 3 anos, que apresentam vocabulário reduzido ou fala não condizente com o esperado para a idade, exceto os casos com suspeita de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Quadro de afasia (distúrbio de linguagem que afeta a comunicação, e que, geralmente, tem início após lesão neurológica), independente da idade. O paciente afásico pode apresentar dificuldade na compreensão e/ou expressão da fala e/ou escrita; dificuldades cognitivas, de concentração, de memória, de nomeação, etc.

NORMAL

Crianças que, por volta dos 4 anos, apresentam alterações de fala (trocas ou distorções na fala), não só as que são ditas “ininteligíveis”; crianças que apresentam dificuldades de compreensão e expressão da linguagem, bem como dificuldades de aprendizagem.

Adolescentes que apresentam alterações de fala (trocas ou distorções na fala); criança/adolescente que gagueja a maior parte do tempo ao falar.

Adultos com disartria.

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA ÁREA DE MOTRICIDADE OROFACIAL

URGÊNCIA

Paralisia facial, independente da idade.
Fissura lábio-palatina em crianças até 12 anos.
Frênulo lingual curto com limitação na mobilidade de língua.

NORMAL

Crianças com hábitos orais deletérios associados à má oclusão: roer unhas, morder objetos, usar chupeta, mamadeira e sucção digital.

Alteração na mastigação: mastigar de boca aberta ou de um lado só;

Respiração predominantemente oral; dormir com a boca aberta e/ou roncar a maior parte do tempo durante o sono; língua volumosa e/ou lábios ressecados; olheiras e/ou bochechas caídas.

Fissura lábio-palatina em adolescentes e adultos.

Adultos que apresentarem: histórico/relato de ronco e apneia; hábitos orais associados à má oclusão: roer unhas, morder objetos, e outros; respiração predominantemente oral, associado ou não à obstrução nasal; alteração na mastigação: dor ao mastigar, mastigar de boca aberta ou de um lado só; estalo e/ou dor na região da Articulação Tempero Mandibular (ATM).

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA ÁREA DE VOZ

URGÊNCIA

Perda súbita da voz; alterações vocais por mais de 15 dias não associadas a quadro gripal, acompanhada ou não de dispneia.

NORMAL

Crianças e adolescentes com alterações vocais persistentes como: rouquidão, dor na garganta ao falar, pigarro frequente, garganta seca, sensação de corpo estranho na garganta, voz muito fraca, voz muito forte, voz muito aguda, voz muito grave, voz muito nasal, falhas na voz, abusos vocais frequentes.

Adultos e idosos que apresentarem: rouquidão, dor na garganta ao falar, cansaço ao falar, tosse frequente, garganta seca, sensação de corpo estranho na garganta, voz muito fraca, episódios de afonia, voz muito forte, voz muito aguda, voz muito grave, voz muito nasal, falhas na voz, abusos vocais frequentes, tremor na voz, pigarro frequente.

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA ÁREA DE DISFAGIA

URGÊNCIA

Casos que necessitam de avaliação do risco para disfagia e da funcionalidade e segurança da alimentação por via oral, independente da idade.

Obs: Casos graves de disfagia em crianças ou em adultos com risco aspirativo devem ser, preferencialmente, encaminhados ao HUSM (avaliação e tratamento imediato) ou CER II (tratamentos a longo prazo) ou, quando necessário, aos serviços de urgência e emergência.

O município **NÃO DISPÕE** de profissional fonoaudiólogo para **ATENDIMENTO DOMICILIAR**.

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA ÁREA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO AUDITIVA

EMERGÊNCIA

Bebês e crianças recém implantados, ou seja, que realizaram a cirurgia de Implante Coclear unilateral ou bilateral.

Bebês e crianças recém protetizados, ou seja, que receberam Prótese Auditiva unilateral ou bilateral e que necessitam de terapia fonoaudiológica.

URGÊNCIA

Adolescentes e adultos que receberam Prótese Auditiva ou Implante Coclear, unilateral ou bilateral, e que necessitam de terapia fonoaudiológica.

NORMAL

Crianças, adolescentes, adultos e idosos que necessitam de treinamento auditivo devido a alteração no Teste de Processamento Auditivo Central (PAC).

Ressalta-se que também serão consideradas **emergências** os casos oriundos da **Secretaria de Saúde** cuja via de entrada for **judicial**. Nestes casos, os profissionais fonoaudiólogos ficarão à disposição para realizar avaliações e verificar a necessidade de atendimento imediato ou não.

5. SERVIÇOS REGIONAIS COM ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO

5.1 Demanda direcionada ao Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual (CER II)

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Reabilitação Física e Intelectual conforme Mapa Assistencial da 4ª CRS .
DEMANDA FONOAUDIOLÓGICA	<p>DISFAGIA</p> <p>Crianças que apresentem engasgos e/ou tosse frequentes durante e/ou após a alimentação (dificuldade de coordenar sucção-respiração-deglutição); com alterações vocais após a deglutição; com queixa de dor ao deglutir; com dificuldade em ganho de peso; que apresentam problemas respiratórios recorrentes; com manifestações de recusa ou seletividade alimentar.</p> <p>Adultos que apresentem escape de saliva e/ou alimentos da boca frequentemente; tosse durante ou após a deglutição de alimentos/líquidos; engasgar antes, durante ou após a alimentação; falta de ar e/ou cansaço frequentes durante a alimentação; sensação de alimento parado na garganta (estase); dificuldade e/ou lentidão da mastigação; alterações vocais após a deglutição; perda de peso progressiva; problemas respiratórios recorrentes; dor ao deglutir.</p> <p>LINGUAGEM</p> <p>Crianças a partir de 4 meses que tenham dificuldades de interação social e engajamento, com ausência de troca de olhar com o adulto e dificuldade na aceitação da aproximação das pessoas, sem iniciativa de comunicação; crianças que, aos 18 meses, ainda não estiverem falando as primeiras palavras; crianças que, aos 24 meses, ainda não estiverem produzindo enunciados de duas ou mais palavras.</p> <p>Crianças, adolescentes, adultos e idosos que necessitam reabilitação intelectual ou da linguagem/fala decorrente de alterações neurológicas tais como: síndromes, múltiplas deficiências, doenças neurodegenerativas, sequelas de AVE/TCE, etc.</p>
LOCALIZAÇÃO	R. Cel. Benjamin Dávila Prado, 400 - Juscelino Kubitschek, Santa Maria - RS, 97035-230.
FORMA DE ACESSO	Encaminhamento eletrônico via GERCON , feito pelo profissional da UBS, contendo obrigatoriamente o diagnóstico CID do usuário, pela solicitação de <i>Reabilitação Intelectual</i> .
PÚBLICO-ALVO	Usuários dos municípios da 4ª CRS.

5.2 Demanda direcionada ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) - REGIÃO CENTRO

LEGISLAÇÃO	De acordo com a Portaria Nº 2.437, de 7 de Dezembro de 2005, o CEREST tem por função o provimento de retaguarda técnica para o SUS, nas ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independentemente do vínculo empregatício e do tipo de inserção no mercado de trabalho.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<p>O CEREST é um serviço de abrangência regional, especializado na área de ST, tendo como principal objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.</p> <p>O CEREST é composto por equipe multiprofissional organizada em três núcleos de atuação: Núcleo de Educação, Núcleo de Vigilância e Núcleo de Assistência.</p> <p>Sua abrangência são os municípios que compõem a 4ª Região Sanitária: Agudo, Cacequi, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Itacurubi, Ivorá, Jaguarí, Jarí, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul.</p>
DEMANDA FONOAUDIOLÓGICA	<ul style="list-style-type: none">• Queixas auditivas relacionadas ao trabalho (exposição prolongada a ruído ocupacional)• Queixas de dificuldade no equilíbrio corporal em investigação da relação com o trabalho• Trabalhadores, de qualquer natureza, independente do risco auditivo, com interesse em avaliação audiológica e orientações sobre saúde auditiva do trabalhador• Queixas vocais relacionadas ao trabalho
LOCALIZAÇÃO	Alameda Santiago do Chile, nº 345 - Bairro Nossa Senhora das Dores.
FORMA DE CONTATO	Tel: (55) 3286-2609 E-mail: cerestcentro@gmail.com
FONOAUDIÓLOGA DO SERVIÇO	Anelise Spencer de Mello - CRFa 7-10163 Carga horária: 20h semanais
FORMA DE ACESSO	<p>Os usuários são encaminhados pela rede de serviços do SUS e adentram o serviço mediante Encaminhamento Médico e SINAN preenchidos. Os pacientes encaminhados serão entrevistados a fim de investigar o nexo de causalidade com o trabalho. Em caso de nexo causal positivo, o paciente será avaliado pelo médico do trabalho, que solicitará exames e consultas com os profissionais do núcleo de Assistência, quando necessário.</p> <p>OU</p> <p>Diretamente com a fonoaudióloga do serviço, através do telefone, quando surgirem demandas relacionadas à audição, equilíbrio corporal e comunicação, que tenham relação com o trabalho.</p>
PÚBLICO-ALVO	Todos os trabalhadores, das áreas urbanas e rurais; do mercado formal e informal; com carteira assinada ou não; autônomos; funcionários públicos/privados; desempregados; aposentados e domésticos.

5.3 Demanda direcionada ao Hospital Casa de Saúde

O Hospital Casa de Saúde fornece ao município e à região a assistência fonoaudiológica referente à avaliação audiológica da população geral.

HOSPITAL CASA DE SAÚDE (HCS)	
DEMANDA FONOAUDIOLÓGICA	<ul style="list-style-type: none">• Dificuldade auditiva importante que prejudique o desenvolvimento da comunicação e aprendizagem• Histórico de otites de repetição, surdez súbita, trauma acústico e zumbido• Dificuldade leve para ouvir ou compreender a fala• Uso frequente de dispositivo sonoro individual em intensidade elevada (ex: fones de ouvido) <ul style="list-style-type: none">• Triagem Auditiva Neonatal (TAN)
FORMA DE ACESSO	<p>Encaminhamento eletrônico via SIGGS MV Consulfarma, que posteriormente será agendado pela equipe de regulação de acordo com as vagas disponibilizadas no sistema estadual, SISREG.</p> <p>Na aba "EXAMES" procurar o nome do exame desejado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Audiometria Tonal Liminar (Código: 0211070041)• BERA Potencial Evocado Auditivo (Código: 0211050113) <p>Obs: Para bebês que necessitam realizar Triagem Auditiva Neonatal recomenda-se encaminhar como "BERA" e descrever o motivo da avaliação.</p>

5.4 Demanda direcionada ao Hospital Universitário de Santa Maria

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM)

DEMANDA FONOAUDIOLÓGICA

- Casos que tenham indicação para uso de **prótese auditiva** (AASI), com audiometria atualizada em mãos.
- Bebês que necessitam realizar a Triagem Auditiva Neonatal (TAN) ou Reteste da Orelhinha BERA.

FORMA DE ACESSO

Encaminhamento eletrônico

Prótese auditiva: A unidade deve inserir no sistema **GERCON**, em aba específica para *Reabilitação Auditiva*, CID e história clínica, e anexar cópia da audiometria digitalizada, segundo memorando 14/2023, emitido pela Superintendência da Atenção Básica e Especializada.

Avaliação auditiva de bebês: A unidade deve inserir pedido de teste ou reteste da orelhinha no sistema **SIGGS MV Consulfarma**, através da aba *Exames*, no procedimento de BERA (Código: 0211050113), e descrever o pedido. Após, a solicitação será agendada de acordo com a disponibilidade de vagas no sistema estadual, **SISREG**.

6. BALIZADOR DE TERAPIAS E CRITÉRIOS DE ALTA (CFFa, 2013)

Abaixo a recomendação do Conselho Federal de Fonoaudiologia para o tempo de terapia fonoaudiológica, classificado em grandes áreas.

Especialidade Audiologia	CID-10					
	H81	H81	H81	H90	H90	H90
	Transtornos da função vestibular	Transtornos da função vestibular	Transtornos da função vestibular	Perda de audição por transtornos de condução e/ou neurosensorial	Perda de audição por transtornos de condução e/ou neurosensorial	Perda de audição por transtornos de condução e/ou neurosensorial
Tempo de tratamento	Entre 6 e 12 meses	24 meses	< 6 meses	24 meses	< 6 meses	Entre 6 e 12 meses
Frequência semanal	2x/semana	2x/semana	2x/semana	2x/semana	2x/semana	2x/semana
Duração da consulta	30 minutos	30 minutos	30 minutos	30 minutos	30 minutos	30 minutos
Observações		Doença neurológica de base	Causa mecânica	Criança	Adulto	Implante Coclear

Especialidade Voz	CID-10						
	R49	R49	R49	R49	R49	R49	R49
	Distúrbios da voz	Distúrbio da voz (Pós-operatório)	Distúrbio da voz (Neurogênica)	Distúrbio da voz (Infantil)	Distúrbio da Voz (Pós laringectomia)	Distúrbio da Voz (Pós laringectomia)	Distúrbio da voz (Endócrino e Psiquiátrico)
Número de consultas	8 a 6	8 a 6	24	16 a 24	24	8 a 12	24
Frequência semanal	1x/semana	2-3x/semana	2-3x/semana	1-2x/semana	1-2x/semana	1-2x/semana	2-3x/semana
Duração da consulta	30 minutos	30 minutos	30 minutos	30 minutos	30 minutos	30 minutos	30 minutos
Observações			Doença neurológica de base		Sem prótese / voz esofágica	Prótese primária e prótese secundária	Doença endócrina ou psiquiátrica de base

Especialidade Motricidade Orofacial	CID-10					
	P92.5	P92.5	F80.0	K07	R47.1	Q35-Q37
	Dificuldade neonatal na amamentação no peito	Dificuldade neonatal na amamentação no peito	Transtorno específico da articulação da fala	Anomalias dentofaciais	Disartria	Fenda labial e palatina
Tempo de tratamento	3 meses	6 meses	< 6 meses	< 12 meses	> 12 meses	< 6 meses
Frequência semanal	2x/semana	2x/semana	2x/semana	1x/semana	2x/semana	2x/semana
Duração da consulta	30 minutos	30 minutos	30 minutos	30 minutos	30 minutos	30 minutos
Observações		Presença de síndrome	Sem doença de base			Correção cirúrgica

Especialidade Disfagia	CID-10					
	R13					
	Disfagia					
Tempo de tratamento	< 6 meses					
Frequência semanal	2x/semana					
Duração da consulta	30 minutos					
Observações	Doença neurológica de base	Alta assistida				

Especialidade Linguagem	CID-10					
	R47.0	R48.0	F84.0	F98.5	F81.3 e F81.0	F81.0, F80.1 e F80.2
	Afasia	Dislexia e Alexia	Autismo Infantil	Gagueira	Transtornos mistos das habilidades escolares Transtorno específico da leitura	Transtorno específico da articulação da fala Transtorno expressivo da linguagem Transtorno receptivo da linguagem
Tempo de tratamento	> 1 ano	> 1 ano	> 1 ano	> 1 ano	> 1 ano	> 1 ano
Frequência semanal	2x/semana	2x/semana	2x/semana	2x/semana	2x/semana	2x/semana
Duração da consulta	45 minutos	45 minutos	45 minutos	45 minutos	45 minutos	45 minutos
Observações						

7. PROPOSTAS DE PRAZO DE TRATAMENTO

Ao observar-se relatos de outros profissionais fonoaudiólogos sobre a assistência fonoaudiológica na rede pública em seus municípios de atuação, identificaram-se propostas diferentes de terapia.

No município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, a Secretaria Municipal de Saúde estabelece, em [documento](#) disponível no site da prefeitura, que o tratamento fonoaudiológico nas policlínicas terá duração de até 10 (dez) atendimentos, de acordo com a evolução do paciente. Nos casos onde houver necessidade de prorrogação de tratamento, o profissional poderá indicar até mais 10 atendimentos, sendo de responsabilidade do paciente comparecer aos atendimentos agendados, sob risco de perder a vaga. Além disso, estabelece que casos mais graves deverão ser encaminhados a centros especializados.

No município de São Francisco de Assis, Rio Grande do Sul, existe um sistema semelhante, porém ao invés de número de sessões, o município estabelece um período de 04 a 06 (seis) meses de tratamento fonoaudiológico, prorrogável a critério do profissional. Após este período de tratamento, o paciente recebe alta assistida e não pode adentrar o serviço novamente nos 06 meses seguintes. Se ainda necessitar tratamento após 06 meses de alta assistida, deverá ser reavaliado e, se verificada necessidade de continuidade da terapia, entrará novamente na fila de espera. O funcionamento completo da assistência fonoaudiológica do município de São Francisco de Assis está disponível no [protocolo](#) do município.

Em relação ao Código de Ética da profissão, o Conselho Federal de Fonoaudiologia estabelece que é direito do fonoaudiólogo, nos limites de sua competência e atribuições, determinar com autonomia o tempo de atendimento e o prazo de tratamento ou serviço, desde que não acarrete prejuízo à qualidade do serviço prestado (CAPÍTULO III, Art. 5º, IX).

Levando-se em consideração as informações acima e a análise situacional da assistência fonoaudiológica no município de Santa Maria, propõe-se uma nova dinâmica de atendimentos a ser apresentada a seguir:

8. DINÂMICA DE ATENDIMENTOS DEFINIDA PARA O MUNICÍPIO

As fonoaudiólogas do município acordaram sobre um número máximo de sessões, que seja eficaz para o tratamento dos principais distúrbios fonoaudiológicos, exceto os de longo prazo (direcionados a centros especializados). *Ressalta-se que **não** será permitido que o paciente permaneça em dois serviços públicos de Fonoaudiologia ao mesmo tempo, devendo optar por apenas um deles.*

8.1 Quanto ao número de sessões de terapia:

Foi determinado que a terapia fonoaudiológica terá duração de, no máximo, 20 sessões (aproximadamente 5 meses de terapia), podendo ser estendida em casos específicos, a critério do profissional.

Passadas 20 sessões, o paciente receberá alta assistida e orientações para continuar a estimulação em casa, fortalecendo o trabalho conjunto com os familiares. Na necessidade de continuidade da terapia, o paciente poderá ser, novamente, encaminhado pela Unidade Básica de Saúde de referência, respeitando a lista de espera.

Poderá o profissional fonoaudiólogo optar pela alta definitiva antes de completar as 20 sessões de terapia, se assim julgar cabível.

8.2 Quanto às faltas:

Na primeira consulta agendada do paciente, não será permitida falta, sendo de responsabilidade do agendador informar o paciente/familiar sobre o risco de perda da vaga caso não compareça ao local e horário combinados.

Nas consultas de retorno, serão permitidas um total de 03 (três) faltas, consecutivas ou não, sendo 02 (duas) justificadas e 01 (uma) sem justificativa.

Casos especiais serão analisados, como na presença de enfermidades, contudo, o número de sessões não será acrescido.

8.3 Quanto ao termo de assiduidade:

As informações referentes ao número de sessões e tolerância para faltas serão descritas em termo de assiduidade a ser entregue no dia da primeira consulta, datado e assinado pelo paciente/responsável e pelo profissional, em duas vias.

9. DEMAIS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS

9.1 Quanto à educação permanente:

Os profissionais fonoaudiólogos do município de Santa Maria poderão incluir em sua carga horária, a participação em capacitações com temas relevantes para a sua atuação, bem como reuniões mensais, para discussão de casos e sobre o andamento dos serviços.

Tais reuniões serão realizadas em dia e horário diferentes a cada mês, de acordo com a disponibilidade dos profissionais.

9.2 Quanto a regulação:

Um (01) profissional fonoaudiólogo ficará responsável pela regulação das solicitações de consultas fonoaudiológicas através do sistema SIGGS MV Consulfarma.

A regulação das solicitações deverá ser incluída dentro da carga horária do profissional, o qual realizará o manejo da agenda de atendimentos a fim de disponibilizar o tempo necessário de acordo com a demanda de regulação, podendo utilizar até no máximo 01 turno de trabalho por semana.

Em relação às tentativas de contato para agendamento de primeira consulta, será respeitada a ordem da lista de espera (LIES), sendo permitidas até 03 (três) tentativas de contato por usuário, em dias e horários diferentes. Após as três tentativas, será inserida nota de interação no prontuário do usuário e este será retirado da LIES, podendo ser reinserido a qualquer tempo, através de novo encaminhamento.

REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de Ética da Fonoaudiologia**. Brasília, 03 de Dezembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia de orientação para fonoaudiólogos: balizador de tempo de tratamento em Fonoaudiologia**. 1ª Edição. 2013. Disponível em: <<https://www.fonoaudiologia.org.br/comunicacao/balizador-de-tempo-de-tratamento-em-fonoaudiologia/>>

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Resolução nº 488, de 18 de fevereiro de 2016**. Dispõe sobre aprovação do documento que estipula os Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.sbfa.org.br/portal2017/themes/2017/departamentos/artigos/resolucoes_93.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/l8080.pdf>

DATASUS. Informações de Saúde: Tipo de estabelecimento. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Rio Grande do Sul: Santa Maria. Panorama. 2021. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santa-maria/panorama>>

LESSA, F. J. D., MIRANDA, G. M. D. **Fonoaudiologia e Saúde Pública**. In: Britto ATB de (Org.). Livro de Fonoaudiologia. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2005.

LOURES, E. R. et al. Prefeitura Municipal de Campinas. Secretaria de Saúde. Câmara Técnica de Especialidades. **Protocolo de Fonoaudiologia**, novembro de 2019. Disponível em: <https://saude.campinas.sp.gov.br/especialidades/fono/Protocolo_Fonoaudiologia.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria GM/MS Nº 336 de 2002**. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.437 de 7 de Dezembro de 2005. Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt2437_07_12_2005.html#:~:text=%C2%A7%201%C2%BA%20O%20CEREST%20tem,inser%C3%A7%C3%A3o%20no%20mercado%20de%20trabalho>

REFERÊNCIAS

MOR, R.; FRAGOSO, M. **Vestibulometria na prática fonoaudiológica**. São José dos Campos, SP: Pulso Editorial, 2012.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – SANTA MARIA/RS. Cargos. Disponível em: <http://www.santamaria.rs.gov.br/inc/view_doc_api.php?arquivo=tqf_20220324_03241159-627.pdf&opcao=transp_quadro_func>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Orientações sobre o serviço de Fonoaudiologia**. Disponível em: <https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/19_01_2010_11.16.52.1daafbe2d96259983e97434563bcbedb.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. **Lei Ordinária N° 4745/04, de 05 de janeiro de 2004**. Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA. **Lei N° 5.991, de 23 de junho de 2015**. Dispõe sobre o Programa de Atendimento Especializado Municipal no Município de Santa Maria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Protocolo Municipal do Serviço de Fonoaudiologia do Município de São Francisco de Assis**. Agosto, 2021. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1V-PYlj_kyD4ZvmfzHnUvlu8IET_-RDQz/view>

SECRETARIA DA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Resolução N° 702/14 - CIB/RS**. Disponível em: <<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20170209/23110913-1419966285-cibr702-14.pdf>>

TOFANI, L. F. N. et al. Caos, organização e criatividade: revisão integrativa sobre as Redes de Atenção à Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva [online]**. v. 26, n. 10, Setembro 2022], pp. 4769-4782. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.26102020>>

APÊNDICE I

Nome do paciente: _____ DN: ___/___/___

Prezado (a) paciente ou responsável,

Para o melhor andamento do serviço de Fonoaudiologia solicitamos atenção às regras:

- A terapia fonoaudiológica terá duração de no máximo 20 (vinte) sessões, o equivalente a um período de 5 (cinco) meses, prorrogável a critério do profissional.
- Após as 20 sessões, o paciente receberá alta assistida, podendo solicitar o atendimento novamente, via Unidade Básica de Saúde, respeitando a lista de espera.
- O fonoaudiólogo poderá optar pela alta definitiva antes do término das 20 sessões, se assim julgar cabível.
- Dentro deste período serão aceitas um limite de 03 (três) faltas, sendo 02 (duas) justificadas e 01 (uma) sem justificativa. Excedendo-se o limite de faltas permitido, o paciente será desligado do serviço.
- Casos específicos serão analisados individualmente.
- O limite de tolerância para atrasos é de 10 minutos a contar do horário agendado.

Eu, _____, CPF _____, estou ciente do exposto acima e me comprometo a cumprir com minhas responsabilidades para melhorar minha saúde ou a saúde daquele ao qual sou responsável.

Fonoaudióloga

Usuário ou responsável

Santa Maria, ___ de _____ de _____.